



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua 03, Nº 487 - Bairro Centro, Água Boa/MT, CEP 78635-000
Telefone: (66) 3468-3113 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08100.000078/2018-45

Unidade Gestora: 194042

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E OS PROPRIETÁRIOS CRISTIANY WEISSHEIMER SAAVEDRA E WLADIMIR SAAVEDRA LIZARAZU REPRESENTADOS PELA SENHORA VONI GÖRCK WEISSHEIMER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da **Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.059.311/0068-33, com sede na Avenida dos Expedicionários, 316, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Jailton Alves Brito, nomeado pela Portaria 564/PRES, publicada no Diário Oficial da União de 08/05/2019, inscrito no CPF sob o n.º 413.007.001-06, portador da Carteira de Identidade n.º 1784384 (SSP/GO), e CRISTIANY WEISSHEIMER SAA VEDRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4060117/ SSP - GO, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 826.281.811-34 e seu esposo WLADIMIR SAAVEDRA LIZARAZU, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1340432/ DGPC/GO, e inscrito no CPF /MF sob o n.º 902.444.191-91, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Voni Görck Weissheimer, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 522.091.991-15 e RG n.º 2953839-4/SESP-MT, residente e domiciliada na Rua 05, 437, Centro, Água Boa - MT, em conformidade com o Processo SEI n.º 08100.000078/2018-45, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017 e n.º 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, a Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 21/2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava e no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato n.º 21/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **17/01/2020 a 17/01/2021**.

2.2. O contrato n.º 21/2019 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela contratante, desde que a contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo SEI n.º 08100.000078/2018-45, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8.º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado o contrato n.º 21/2019 em 3,48%, alterando-se sua cláusula Sexta, quanto aos valores mensal do aluguel de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais) para **R\$ 1.861,53 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)** e anual de R\$ 21.588,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para **R\$ 22.338,36 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

4.2. O reajuste terá vigência a partir da assinatura deste Instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

5.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 22.338,36 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194042 – Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira - MT; Programa de Trabalho n.º 089637; Natureza de Despesa 3390.36.15 – [aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física]; Projeto/Atividade n.º FI99O010 ADM.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício, há disponibilidade orçamentária através da Nota de Empenho n.º 2020NE800001, emitida no dia 15/01/2020, no valor de R\$ 1.799,00 (mil, setecentos e noventa e nove reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DA CONFORMIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

7.1. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

7.2. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2.º, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente contrato.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo será assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Jaílton Alves Brito, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 15/01/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VONI GORCK WEISSHEIMER, Usuário Externo**, em 15/01/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1840958** e o código CRC **6CF25253**.